

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.22.0366.01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E PLM AUDITORIA E
CONSULTORIA LTDA**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **PLM AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, Sociedade Empresária Ltda, com sede em Niteroi, Centro na Rua General Andrade Neves nº 9, CEP 24.210-0002, e filial na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av Presidente Wilson nº 228, 13º andar-Parte, CNPJ nº 32.681.701/0005-53, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da Superintendência da ALOG de 20/07/2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses meses, a contar de 23/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do contrato permanece R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
 - 2.1. Não há acréscimo de valor em decorrência da celebração do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUARTA: RESGUARDO DO DIREITO AO REAJUSTE

4. Fica resguardado o direito da contratada de solicitar reajuste a partir do implemento das condições previstas na cláusula décima primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 23/09/2022 , no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Pela **CONTRATADA: PLM AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**

PLM AUDITORIA E CONSULTORIA

PLM AUDITORIA E CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO


